



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 523, DE 5 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 347, de 16 de abril de 2024, que designa os Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de maio de 2024, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 1993);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 448, de 15 de maio de 2024, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, suspendendo o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0033683/2024-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 347, de 16 de abril de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 30 e 31 de maio de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Da 0h às 6h	ANNA CAROLINA SILVA (46)ADJ	30/5/2024
Das 18h às 24h	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO (38) ADJ	31/5/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 10/06/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1190426** e o código CRC **DE650A0C**.

